### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 2 de dezembro de 2016



Número 213

# 2.º Suplemento

### Sumário

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 382/2016

Alteração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado entre a então Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Duarte Miguel Pereira Correia da Silva Câmara, aos catorze dias do mês de janeiro de 2011, passando a remuneração do trabalhador a ser a definida por lei para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, índice 480.

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS Despacho n.º 456/2016

Determina que a viatura de marca Peugeot, modelo 208 Active 1.6 Blue HDI, com a matrícula 76-RZ-00, fique afeta ao Gabinete da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 457/2016

Define as atribuições dos serviços com funções de caráter predominantemente administrativo, dependentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis da Direção Regional de Inovação e Gestão.

#### Aviso n.º 383/2016

Determina a afetação da Assistente Técnica Catarina Fátima Jesus Gonçalves Telmo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão ao mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

#### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### Aviso n.º 384/2016

Determina a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora da carreira de Assistente Técnico, Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, com a categoria de Assistente Técnica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando afeta à Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional da Saúde

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 382/2016

Em conformidade com o despacho do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 28 de outubro de 2016, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 167.º, n.º 1 do artigo 171.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, foi alterada a cláusula quinta do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado entre a então Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Duarte Miguel Pereira Correia da Silva Câmara, aos catorze dias do mês de janeiro de 2011, passando a remuneração do trabalhador a ser a definida por lei para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, índice 480, a correspondente ao montante de € 1.601,33.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 28 de novembro de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### Despacho n.º 456/2016

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico do Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira, determino que a viatura de marca Peugeot, modelo 208 Active 1.6 Blue HDI, com a matrícula 76-RZ-00, fique afeta ao Gabinete da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 23 dias de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

#### Despacho n.º 457/2016

Despacho n.º 10/2016

Considerando que a Portaria n.º 67/2016, de 25 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 211/2016, de 18 de maio e o Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro aprovaram, respetivamente, a estrutura nuclear e flexível da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Considerando que se afigura indispensável definir a estrutura interna adequada às necessidades do funcionamento dos serviços com vista à otimização dos recursos desta Direção Regional.

Considerando ainda que os serviços com funções de caráter predominantemente administrativo são criados mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

Nestes termos e atendendo a que importa definir as atribuições dos serviços que se encontram na dependência direta de unidades orgânicas nucleares e flexíveis desta Direção Regional, de forma a assegurar o normal funcionamento das mesmas, determino, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, o seguinte:

#### Artigo 1.º Objeto

O presente despacho define as atribuições dos serviços com funções de caráter predominantemente administrativo, dependentes das seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:

- a) Direção de Serviços de Controlo, Planeamento e Gestão (DSCPG);
- b) Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas (DRHSE);
- c) Divisão dos Recursos Humanos das Áreas Escolares (DRHAE);
- d) Divisão de Gestão Docente (DGD);
- e) Divisão de Gestão Patrimonial e Documental (DGPD).

#### Artigo 2.º Organização interna da DSCPG

- 1 A Direção de Serviços de Controlo, Planeamento e Gestão integra os seguintes núcleos:
  - a) Núcleo de Processamento de Remunerações, Abonos e Regalias Sociais (NPRARS), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações, abonos e regalias sociais dos recursos humanos da DRIG e dos serviços simples da SRE, com exceção da Direção Regional de Juventude e Desporto e acompanhar o processamento de remunerações, abonos e regalias sociais no âmbito das delegações escolares, dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública da RAM e da Direção Regional de Juventude e Desporto;
  - b) Núcleo de Análise de Processos e Aquisições (NAPA), ao qual compete a análise dos processos de atribuição de prestações familiares dos recursos humanos da DRIG, dos serviços simples da SRE, das Delegações Escolares e dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública da RAM bem como a execução dos procedimentos de aquisição ou locação de bens ou serviços da DRIG.
- 2 Os núcleos referidos no número anterior são coordenados por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou na carreira subsistente de Coordenador.

#### Artigo 3.º Organização interna da DRHSE

1 - A Divisão dos Recursos Humanos dos Serviços e Escolas integra o Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas (NRHSE), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos dos serviços sem autonomia administrativa e ou financeira da Secretaria Regional de Educação bem como dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e do ensino secundário. 2 - O núcleo referido no número anterior é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

#### Artigo 4.º Organização interna da DRHAE

- 1 A Divisão dos Recursos Humanos das Áreas Escolares integra o Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares (NRHAE), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos das delegações escolares e estabelecimentos de educação e de ensino das áreas escolares.
- 2 O núcleo referido no número anterior é dirigido por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

#### Artigo 5.º Organização interna da DGD

- A Divisão de Gestão Docente integra os seguintes núcleos:
  - a) Núcleo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (NRSP1C), ao qual compete executar as operações relacionadas com o recrutamento, seleção e colocação do pessoal docente nos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do Ensino Básico;
  - Núcleo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente do Ensino Básico e Secundário (NRSEBS), ao qual compete executar as operações relacionadas com o recrutamento, seleção e colocação do pessoal docente nos estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário;
  - c) Núcleo da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (NP1C), ao qual compete executar o serviço administrativo e de expediente relacionado com a gestão dos recursos humanos docente dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico;
  - d) Núcleo das Escolas Básicas e Secundárias (NEBS), ao qual compete executar o serviço administrativo e de expediente relacionado com a gestão dos recursos humanos docente dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
- 2 Cada um dos núcleos referidos nas alíneas anteriores é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

#### Artigo 6.º Organização interna da DGPD

 A Divisão de Gestão Patrimonial e Documental, integra os seguintes núcleos:

- Núcleo de Expediente Geral, ao qual compete assegurar a receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos da DRIG;
- Núcleo de Documentação e Arquivo, ao qual compete acautelar a gestão dos processos individuais do arquivo ativo e definitivo.
- 2 Cada um dos núcleos referidos nas alíneas anteriores é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

#### Artigo 7.° Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 11 de novembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

#### Aviso n.º 384/2016

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 27 de outubro de 2016, e no âmbito do sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional de Educação, determinou-se a afetação da Assistente Técnica Catarina Fátima Jesus Gonçalves Telmo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão ao mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 01 de novembro de 2016.

Funchal, 18 de novembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

#### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### Aviso n.º 385/2016

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, de 23 de novembro de 2016, foi determinada a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora da carreira de Assistente Técnico, Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, com a categoria de Assistente Técnica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando afeta à Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional da Saúde com efeitos a 1 de dezembro de 2016, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

O presente processo está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional da Saúde, 23 de novembro de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£ 15.91 cada	€ 15.91:
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
	as € 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)